

AZEVEDO & TRAVASSOS ENERGIA S.A.

CNPJ nº 52.017.473/0001-03

NIRE 35.300.636.759

FATO RELEVANTE**Aprovação da incorporação da Andorinha Energia Ltda.**

São Paulo, 17 de junho de 2026 – A **AZEVEDO & TRAVASSOS ENERGIA S.A.** (“Companhia” ou “ATE”) vem, em cumprimento ao disposto no §4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme em vigor, e em complemento ao divulgado pela Companhia em 26 de março de 2026, 6 de maio de 2025 e 15 de maio de 2026 por meio de fatos relevantes e comunicados ao mercado, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovada, em Assembleia Geral Extraordinária, a incorporação da Andorinha Energia Ltda.. pela Companhia (“Incorporação”).

A Incorporação será realizada conforme termos descritos no fato relevante divulgado em 15 de maio de 2026, e terá eficácia a partir da presente data, inclusive.

Com a aprovação da Incorporação da Andorinha Energia Ltda., a Azevedo & Travassos Energia S.A. passa a ser detentora de um portfólio robusto e diversificado de ativos de produção e exploração, com a inclusão dos seguintes ativos:

- a) 100% do contrato de compra e venda de ativos da 3R Potiguar S.A. e 3R RNCE S.A. com a detenção dos direitos, obrigações e responsabilidades relativas a 10 concessões que abrangem a operação de 100% de 12 campos de petróleo com volume estimado de 124,87 milhões de barris de óleo in place e 3,36 milhões de barris de óleo de reserva provada e certificada 1P.
- b) 100% de participação no Campo de Andorinha com volume estimado de 5,55 milhões de barris de óleo in place e 527 mil barris de óleo de reserva provada e certificada 1P.
- c) 100% de participação em 6 blocos exploratórios, abrangendo uma área total de aproximadamente 150 km² coberta por sísmica 3D adquirida e reprocessada e com Recursos Contingentes mapeados P10 passíveis de superar 4,45 milhões de barris de óleo.

Adicionalmente, a Companhia aproveita o ensejo para informar que, na mesma Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovado o grupamento das ações de emissão da Companhia na proporção de 10 (dez) para 1 (uma) ação ordinária, cujos termos encontram-se descritos em Aviso aos Acionistas divulgado nesta data pela Companhia.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados sobre quaisquer desdobramentos relevantes relacionados aos fatos ora divulgados, nos termos da regulamentação aplicável.

São Paulo, 17 de junho de 2026.

Ivan de Carvalho Junior
Diretor de Relações com Investidores